

Nota Informativa  
Nº 009/2020

## “CLASSIFICAÇÃO DE ÓBITOS POR COVID-19”

Mediante as orientações sobre a classificação de óbitos por COVID-19, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) em consonância com os Protocolos de Manejo Clínico da COVID-19 do Ministério da Saúde (MS), incluindo o Manejo de Corpos no Contexto do Novo Coronavírus (COVID-19) vem esclarecer que a partir de junho de 2020, a classificação e encerramento dos óbitos por COVID-19 será de responsabilidade das Unidades Regionais de Saúde (URS) com os municípios de sua área de abrangência.

Em relação aos critérios de classificação final e encerramento de casos bem como na conclusão dos casos nas fichas de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) constam as seguintes opções de classificação: a) SRAG por Influenza b) SRAG por outro vírus respiratório c) SRAG por outro agente etiológico d) **SRAG não especificada** e) SRAG por COVID-19.

Conforme a Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 48/2020 – 16/06/2020, os óbitos deverão ser classificados por critério laboratorial ou vínculo epidemiológico ou clínico epidemiológico e encerrados oportunamente. Deve-se atentar também que nesses casos, testes imunológicos, incluindo Testes Rápidos, negativos (Não Reagentes) não devem ser utilizados isoladamente para descartar o caso de óbitos por COVID-19.

Em se tratando de óbitos por SRAG não especificada, a mesma Nota Técnica esclarece que casos de óbitos que preencham critérios de suspeição de SRAG, sem coleta de amostra ou com resultado inconclusivo, com clínica e evolução compatível e sem etiologia confirmada para outra patologia deverão ser investigados através do Formulário de Investigação de Óbitos para serem classificados.

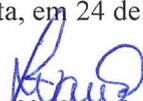
No tocante aos óbitos de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19, a Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 27/2020 – 28/04/2020 **não** recomenda velórios e funerais durante os períodos de isolamento social e quarentena.

Entretanto, caso seja realizado, recomenda-se que os funerais deverão decorrer, preferencialmente apenas com os familiares mais próximos, no máximo 10 pessoas, para diminuir a probabilidade de contágio. A mesma orientação vale para o momento do sepultamento e da cremação, mesmo em locais abertos, como cemitérios. A urna deve ser mantida fechada durante o funeral para evitar contato físico como corpo e o velório devem durar o menor tempo possível, devendo o sepultamento ocorrer preferencialmente no mesmo dia em que ocorreu o óbito.

  
Karina Viana Brandão Mio Lisboa

Referência Técnica do Comitê de Enfrentamento à COVID-19  
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG

Lagoa Santa, em 24 de junho de 2020.

  
Maria Ivanilde de Andrade

Referência Técnica da Atenção Primária à Saúde  
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG

  
João Paulo da Silva

Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde  
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG